

Dreyfus, Zola e Rui

Josaphat Marinho

07 FEV 1998

Os franceses são atentos na preservação da memória de suas figuras, por algum motivo marcantes. Relembra-nos sempre, em livros ou em atos adequados. É o caso de Napoleão, De Gaulle, Mitterrand, ou de seus grandes escritores, como Chateaubriand. Também os que sofreram injustiça, mesmo do poder dominante, mas revelaram dignidade e altivez, não são esquecidos. A consciência coletiva recorda-os, até como forma de espancar o erro cometido. É um traço do caráter do povo, apurado pela cultura. A volta ao passado, de glória ou assinalado por equívoco, serve como advertência às gerações sucessivas, para que não esmoreça o sentimento de justiça.

No momento, a França comemora o centenário da publicação, em janeiro de 1898, do famoso *Acuso* (*J'accuse*) de Zola, em defesa da revisão do processo contra o capitão Richard Dreyfus. Era uma carta dirigida ao presidente da República, pedindo reexame do julgamento que condenara e expulsara o oficial judeu, acusado de traição. Publicado no jornal *L'Aurore*, o documento produziu intensa repercus-

são na opinião pública, e a partir daí se tornou irresistível a idéia de revisão do processo. Um conjunto de circunstâncias indicava que se havia praticado iniquidade contra um inocente. E em 1906 o julgamento foi anulado e reabilitado Dreyfus.

É justo o relevo dado neste instante ao protesto do escritor independente, que não temeu punição. A inteligência vigorosa forçou a reparação do ato decorrente de preconceito, paixão e falsidades. É um exemplo histórico a animar o pensamento das gerações, para que não permitam sucumbir a verdade e a justiça, diante de pretensões tortuosas. Onde o espírito livre e reto se ergue em resistência a toda forma de opressão, cria-se confiança nos valores do ser humano. E sempre que a Justiça revê e corrige um erro mostra aos descrentes que é uma instituição digna da sociedade, nela insubstituível como freio aos abusos.

Mas o martírio de Dreyfus e a glória de Zola aliam ao processo histórico do Brasil, com a lição inesquecível de Rui Barbosa. Exilado na Inglaterra, o insigne brasileiro, ao to-

mar conhecimento, pelos jornais, do procedimento inquisitorial a que estava exposto o capitão francês, escreveu notável peça de análise e crítica da hedionda instrução criminal e de seu desfecho desregradamente punitivo. É a primeira das Cartas de Inglaterra, datada de janeiro de 1895, antes, portanto, do "acuso" de Zola. Tem o título: *O Processo do Capitão Dreyfus*.

Começa Rui por observar que não descreveria "a cerimônia atroz da degradação militar". Prossegue censurando a "caprichosa desumanidade dessa punição", qualquer que fosse o crime. Informa o grau de repercussão na Inglaterra: "Aqui o efeito foi de indignação e espanto". Salienta a firmeza de voz, de cabeça, de postura, enfim, do acusado, jurando, por amor da mulher e dos filhos: "Sou inocente". Não aprecia o direito francês, nem duvida da dignidade dos "julgadores de Dreyfus". Realça, porém, "o segredo do processo" e "as notícias correntes" de que "todo o edifício da acusação assentava em um documento subtraído a uma legação estrangeira". Enumera estranhas circunstâncias do

processo, sobretudo a paixão pública, em que foi envolvido. Pondera que "o hábito de colocar os direitos permanentes da justiça em altura inacessível às conveniências do governo, às crises da política, ao clamor das tormentas populares é a virtude cardeal da Inglaterra". Condenando, pois, o que havia de abominável nesse processo de ira sem prova idônea, Rui se antecipava à necessidade de restabelecimento da justiça em favor de Dreyfus.

Como de seu hábito, porém, erigiu o pensamento do caso concreto para o domínio dos princípios. E, depois de referir-se, de novo, à Inglaterra, sentenciou: "Outros povos, muito menos confiantes na justiça, têm nela apenas um frágil teto de vime artístico para os dias tranqüilos e azuis, devassado, roto e lançado ao chão pela primeira borrasca que desce do céu". Essa advertência de saber e senso moral vale ainda hoje para muitos povos, desatentos ao respeito da justiça e à garantia dos direitos humanos.